

**PORTARIA ANAC Nº 658/ANAC, DE 4 DE ABRIL DE 2011.**

Suspensão do CHETA da BLUE AIR TÁXI AÉREO LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-07-2CKE-02-00, emitido em 14 de julho de 2006, em favor da BLUE AIR TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60820.002850/2011-81, em virtude de ter sido constatada a falta das adequadas estruturas técnicas de manutenção e de operação que permitiram a concessão do CHETA, e comunicada à interessada em 21 de março de 2011, por meio do Ofício nº 64/2011/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE-ANAC.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral